

AUTOGRÁFO

Deliberação nº 124, de 25 de novembro de 1957.

Art. 1.º - Fica elevado para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) o valor do prédio para residência de funcionário municipal a que se refere o art. 2.º da Deliberação nº 19, de 13/2/1950 e art. 1.º da Deliberação nº 41, de 30/3/1953.

Art. 2.º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 25 de novembro de 1957

Rubem da Silva Lóta
Presidente

Sancionado
Cachoeiras de Macacu, 28 de
Novembro de 1957
Omar de Moraes
Prefeito